



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



RESOLUÇÃO Nº 138

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/85

"Dispõe sobre o pagamento da contribuição anual de filiação à União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP -"

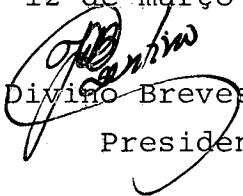
A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artigo 1º) - Será paga anualmente a contribuição de filiação à União dos Vereadores do Estado de São Paulo - UVESP - no valor de 1(hum) salário mínimo vigente na Capital de São Paulo no mês do pagamento, conforme disposto no artigo 6º dos Estatutos desta Edilidade.

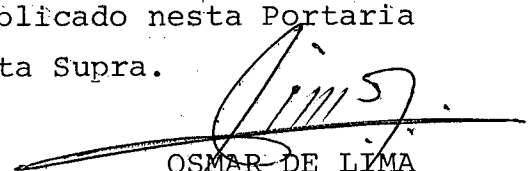
Artigo 2º) - As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão à conta da dotação própria do orçamento.

Artigo 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de março de 1985.-


João Divino Breves Consentino
Presidente

Publicado nesta Portaria
Data Supra.


OSMAR DE LIMA
Diretor Administrativo